

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ - HOSPITAL DOM MALAN E EMPRESA KARINA BARBOSA CORREIA DE ARÁUJO AMORIM ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ - HOSPITAL DOM MALAN, com endereço à Avenida do Aeroporto, s/nº, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA KARINA BARBOSA CORREIA DE ARÁUJO AMORIM ME**, com endereço na Rua Engenheiro Carlos Pinheiro, 414 A, Sala 02, Centro, Petrolina, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 39.821.644/0001-86, neste ato representada por **KARINA BARBOSA CORREIA DE ARÁUJO AMORIM**, brasileira, casada, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.618.554-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do contrato para repactuação dos valores dos serviços médicos para execução pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços supracitados serão executados nas dependências da sede do **HOSPITAL DOM MALAN**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A proposta comercial da **CONTRATADA** é parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de serviços realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. São valores unitários pactuados, para fins de pagamentos dos serviços, os seguintes:

PLANTÕES EM PEDIATRIA :

Valor Unitário do Plantão 24 horas (segunda a sexta feira) - R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais).

Valor Unitário do Plantão 24 horas (sábados e domingos) - R\$ 4.000,00(quatro mil reais).

Evolução enfermagem pediátrica- R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais), valor durante a semana.



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



Pernambuco
Secretaria de Saúde

Evolução enfermagem pediátrica- R\$ 700,00(setecentos reais), valor durante sábados, domingos e feriados.

Valor unitário da consulta- R\$ 35,00(trinta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será contado da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

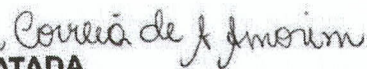
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Petrolina, 01 de novembro de 2008

Maria de Fátima

 Maria de Fátima Souza Alencar
 Instituto Social Medianeiras Da Paz-ISMEP
 Superintendente

CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ-HOSPITAL DOM MALAN
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

Karina Barbosa Correia de Amorim

CONTRATADA
EMPRESA KARINA BARBOSA CORREIA DE ARÁUJO AMORIM ME
KARINA CORREIA DE ARÁUJO AMORIM

Testemunhas

CPF:

CPF: